



# *Câmara Municipal de Bauru.*

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 235-0600 - Fax: (14) 235-0601 - Bauru - S.P.

**M O Ç Ã O Nº 051/2002**  
**F o l h a Nº dois**

SENHOR PRESIDENTE:

O direito de trabalhar está consagrado na Constituição Federal como um dos direitos sociais de todo brasileiro.

Fenômeno gerado pela política liberal e pela globalização econômica, bem como a modernização tecnológica, o emprego, no País, tem se tornado escasso, excluindo assim, milhares de brasileiros, muitos dos quais ingressando no mercado de trabalho, de usufruir desse direito e levar a vida com dignidade.

Em Bauru, principalmente devido à privatização desenfreada, a oportunidade de trabalhar e os postos de lotação foram sendo eliminados. Temos acompanhado com tristeza a evolução dessa situação nefasta, que torna a nossa cidade cada vez mais pobre, com nosso povo cada vez com poder aquisitivo diminuído, senão nulo.

Devido a esse quadro nada animador, a atitude do ilustre Procurador do Ministério Público do Trabalho, Doutor Luís Henrique Rafael, que impetrou uma ação visando a que a Gerência de Filial de Fundo de Garantia da Caixa Econômica Federal (GIFUG) permaneça na cidade de Bauru e que nenhum dos 57 funcionários de seu quadro próprio sejam demitidos é louvável e digna de registro. A gerência atende a mais de 400 municípios do nosso Estado e de Mato Grosso, empregando por volta de 140 pessoas, das quais 90 são provenientes de contratos terceirizados.

Essa petição foi acolhida pelo Juiz da 2ª Vara do Trabalho, Dr. José Carlos Ábile, que determinou à Caixa que: exiba em juízo a relação de empregados da GIFUG, mantenha o funcionamento da gerência de Bauru, em seu atual módulo, sempre baseado em critérios técnico-administrativos; não transfira nem demita nenhum de seus funcionários e mantenha os atuais serviços prestados ao público, tanto em qualidade quanto em quantidade. Como bem lembrou o sindicalista Marcos Silvestre, é preciso também atender ao princípio constitucional de que as empresas públicas devem preencher seus quadros, mediante concurso público e não através da terceirização.



# Câmara Municipal de Bauru.

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 235-0600 - Fax: (14) 235-0601 - Bauru - S.P.

**MOÇÃO Nº 051/2002**  
**Folha Nº três**

Por tudo isso e pelo alto significado dessas medidas é que propomos a presente

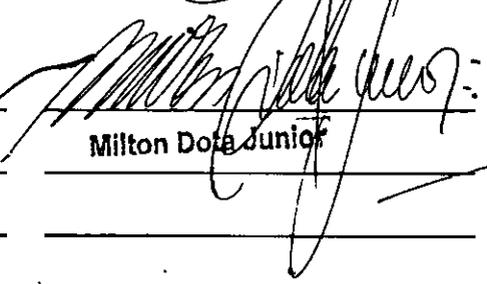
**MOÇÃO DE APLAUSO** ao *Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público do Trabalho, Dr. Luís Henrique Rafael, por ter impetrado ação que garante o emprego de 57 funcionários da GIFUG da Caixa Econômica Federal em Bauru, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Bauru, Dr. José Carlos Ábile, por acolher a petição e conceder liminar antecipando a garantia desses direitos aos trabalhadores dessa Gerência.*

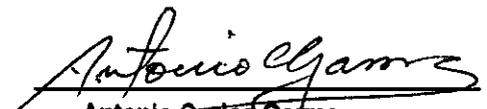
Que desta seja dado conhecimento às autoridades aqui enunciadas.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
29 de outubro de 2002.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

  
João Parreira de Miranda

  
Milton Dota Junior

  
Antonio Carlos Garma

Paulo Eduardo Martins Neto



# Câmara Municipal de Bauru.

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 235-0600 - Fax: (14) 235-0601 - Bauru - S.P.

**MOÇÃO Nº 051/2002**  
**Folha Nº quatro**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**Nomeio Relator(a) da presente moção o(a) Vereador(a)**

*Neto Jr.*  
\_\_\_\_\_

Em *29* de *setembro* de 2002

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

**FARIA NETO**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Bauru

MOÇÃO nº 058/2002  
PL nº 100/2002

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 235-0600 - Fax: (14) 235-0601 - Bauru - S.P.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em  
30 de outubro de 2002

  
MILTON DOTA JÚNIOR  
Relator



# Câmara Municipal de Bauru

MOÇÃO N.º 051/2002  
POLÍCIAS  
15/10/02

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 235-0600 - Fax: (14) 235-0601 - Bauru - S.P.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PARECER FINAL

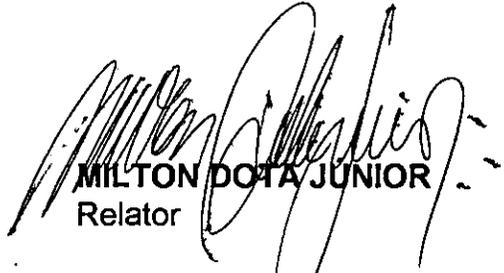
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida extraordinariamente, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

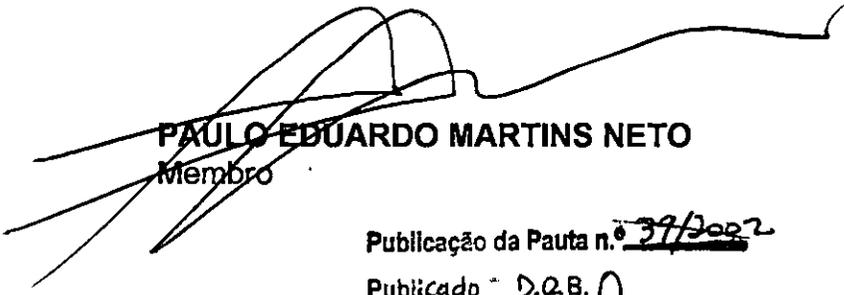
Sala de Reuniões, em  
30 de outubro de 2002

  
**ANTONIO FARIA NETO**  
Presidente

  
**MILTON DOTTA JUNIOR**  
Relator

  
**LUÍZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Membro

  
**ANTONIO CARLOS GARMS**  
Membro

  
**PAULO EDUARDO MARTINS NETO**  
Membro

Publicação da Pauta n.º 37/2002

Publicado - D.O.B.

Dia 02 de 11 de 02 às 14,15

Diretoria de Apoio Legislativo



# Câmara Municipal de Bauru

MOÇÃO N.º 058/2002

FOLHAS 01/01

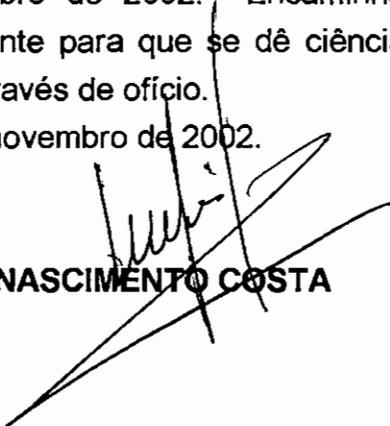
Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 235-0600 - Fax: (14) 235-0601 - Bauru - S.P.

À

Diretora de Apoio Legislativo:

A presente Moção foi aprovada, em Discussão Única, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2002. Encaminhar ao setor competente para que se dê ciência aos envolvidos, através de ofício.

Bauru, 05 de novembro de 2002.

  
**WALTER DO NASCIMENTO COSTA**  
Presidente

Ao

Serviço de Atividades Auxiliares:

Para as providências necessárias. Após, archive-se.

Bauru, 05 de novembro de 2002.

  
**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo



# Câmara Municipal de Bauru.

Praça D. Pedro II, 1-50 - CEP 17015-230 - Fone: (14) 235-0600 - Fax: (14) 235-0601 - Bauru - S.P.

Ofício DAL-SAA 453/02/2002

MOÇÃO N.º	051/2002
FOLHAS	01

Bauru, 06 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, temos a grata satisfação de fazer chegar às mãos de Vossa Excelência a cópia da moção de nº **051/2002**, de autoria de **PAULO CESAR MADUREIRA**, aprovada na sessão ordinária de 04/11/2002, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.

  
**WALTER DO NASCIMENTO COSTA**  
Presidente

**NOTA:** Ofício com cópia da propositura encaminhado para : Dr. Luiz Henrique Rafael e Dr. José Carlos Ábille.